



Diário Oficial do LEGISLATIVO

ANO 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL-BA

A Câmara Municipal de Rio Real, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
RIO REAL
ESTADO DA BAHIA

Presidente): Waldir Bispo dos Santos
Vice-Presidente: Clériston da Silva Barbosa
Editor: Gabinete da Câmara

Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Câmara Municipal de Vereadores de Rio Real – Bahia
Rua Maria Angélica dos Santos nº 30 Centro - Rio Real Bahia – CEP: 48-330-000 Telefone: 75-326-1811 Tel. Fax. 75-3426-1839 CNPJ: 13.253.620/0001-84



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - Dispensa de Licitação nº. 013/2025 para Registro de Preços Processo Administrativo nº: 024/2025. Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de água mineral em galões de 20 litros, água mineral em garrafas plásticas de ½ litro com gás, água mineral em garrafas plásticas de ½ litro sem gás, e água mineral em copos de 200 ml, destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio Real-BA. EMPRESA: UADSON PAULO DOS SANTOS com o VALOR GLOBAL de R\$ 14.170,00 (Quatorze mil, cento e setenta reais)), Prazo de Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrações com capacidade de 20 litros, a serem fornecidos em regime de comodato pela licitante vencedora do certame, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. Entrega parcelada, no mínimo uma vez por semana, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos.	UND	650	R\$9,50	R\$6.175,00
02	Água mineral não gasosa, ph mínimo de 4,0 e máximo de 8,0, acondicionada em embalagem descartável (copo) de 200 (duzentos) mililitros, em plástico higiênico, com lacre de segurança personalizada pelo fabricante, como também, identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria 451/97 do Ministério. Caixa com 48 unidades.	Caixa	150	R\$27,50	R\$4.125,00
03	Água mineral natural sem gás, acondicionada em garrafas	PCT	150	R\$9,00	

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax: (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84



	plásticas de 1/2 Litro, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. Entrega parcelada, no mínimo uma vez por semana, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. (As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos com 12 garrafas de 1/2 meio litro).				R\$1.350,00
04	Água mineral natural com gás, acondicionada em garrafas plásticas de 1/2 Litro, com lacre inviolável, com prazo de validade não inferior a 3 meses, com registro no órgão competente do Ministério da Saúde, conforme Resolução nº 23/2006, da Anvisa, e alterações posteriores, e com as seguintes características: PH a 25º C: igual ou maior do que 7,0. Entrega parcelada, no mínimo uma vez por semana, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos. (As garrafas deverão estar acondicionadas em fardos com 12 garrafas de 1/2 meio litro).	UND	120	R\$21,00	R\$2.520,00
Valor total por extenso: Quatorze mil, cento e setenta reais					R\$14.170,00

Rio Real – BA, 29 de abril de 2025.

Waldir Bispo dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rio Real

ESTADO DA BAHIA | CÂMARA MUNICIPAL DE RIO REAL | PODER LEGISLATIVO

Rua Maria Angélica dos Santos, nº 30, Centro, Rio Real - Bahia – CEP: 48.330-000
Telefone: (75)3426-1811 Tel. Fax. (75)3426-1839
CNPJ: 13.253.620/0001-84